



70° REGATA SANTOS-RIO

Valido para a Copa Brasil de Vela 2020 23 de outubro de 2020

CLASSES: ORC, IRC, BRA-RGS BRA-RGS CLÁSSICOS.

Autoridades Organizadoras: late Clube de Santos - late Clube do Rio de Janeiro



AVISO DE REGATA



1. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:

- 1.1 Regras, conforme definidas no Regulamento de Regatas a Vela da W S –2017 2020 (RRV-WS/2017-2020). Regras e determinações da MARINHA do BRASIL, Regras das classes e Determinações da CBVela, ABVO e BRA-RGS:
- 1.2 Special Regulations 2017 2020: a regata é Categoria 3, modificada conforme o ANEXO A (itens de segurança);
- 1.3 Entre o pôr-do-sol (17h30m) e o nascer do Sol (06h20m) as regras de direito de passagem do RRV-WS/2017-2020 serão substituídas pelo Regulamento Internacional Para Evitar Abalroamento no Mar (RIPEAM 72): www.dpc.mar.mil.br. Nessas condições as luzes de navegação deverão estar sempre acionadas, quando em regata ou em movimento;
- 1.4 O LOA mínima para um veleiro participar da regata em qualquer classe é 30 pés;
- 1.5 Não serão aceitas duplicidades de inscrição ORC e IRC;
- 1.6 Barcos Estrangeiros deverão mostrar a documentação de seu país de origem;

2. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES:

- 2.1 A Regata será aberta a todos os barcos das Classes ORC, IRC, BRA-RGS e BRA-RGS CLÁSSICOS, que deverão estar filiados a ABVO:
- 2.2 Conforme a tabela abaixo, os documentos indicados deverão ser entregues ou enviados para a Secretaria e para a Comissão Organizadora, através do e-mail: nautica@icsantos.com.br até as 18:00 do dia 22/10/2020:

CLASSE	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS			
ORC	Certificado de medição 2020 Válido			
IRC	Certificado de Medição 2020 Válido			
BRA - RGS	Certificado de Medição 2020 Válido			
BRA - RGS CLÁSSICOS	Certificado de Medição 2020 Válido			

Além dos exigidos a cima: Título de inscrição da embarcação na Capitania dos Portos com os termos de vistoria em seco e flutuando, ou termo de responsabilidade com a Classificação na categoria MAR ABERTO;

Lista de equipamentos de salvatagem, mínimos exigidos pela Marinha do Brasil para a Categoria do Veleiro, devidamente assinada pelo proprietário da embarcação ou seu representante legal;

Habilitação do comandante ou responsável pelo Barco

Recibo bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição

- 2.3 Somente após entregue toda a documentação o barco será elegível e sua inscrição valida;
- 2.4 A data limite para emitir certificado de medição é dia 22/10/2020. Barcos com certificado emitidos após esta data não serão elegíveis;
- 2.5 Obrigatório possuir e ter a bordo permanentemente ligado <u>Rastreador por Satélite SPOT</u> durante toda regata. Os Comandantes terão suas embarcações rastreadas. Regulamento específico sobre rastreamento será divulgado 15/10/2020 pelas autoridades organizadoras e ABVO.





3. TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 3.1 A taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (Cem reais) por tripulante;
- 3.2 A taxa de inscrição deverá, preferencialmente, ser ser paga através de depósito bancário:
 - late Clube de Santos Banco Bradesco Agência nº: 0562 c/c nº: 54000-5 CNPJ 48.693.832/0001-67
 - late Clube do Rio de Janeiro Banco Bradesco (237) Agência nº: 2779-0 c/c nº: 5858-0

 CNPJ 33.646.654/0001-46.

4. PROGRAMA:

DIA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO	
	18:30	Reunião de comandantes ICS	
22 de outubro	20:00	Jantar e festa de confraternização no ICS para	
	20.00	velejadores, acompanhantes e convidados.	
23 de outubro	9:30	Encerramento das inscrições e pesagens	
23 de odiubio	10:30	Desfile dos Barcos - Local "Ponta da Praia"	
	12:00	Largada única para todas as classes.	

5. ÁREA DE REGATA:

- 5.1 LARGADA na Baia de Santos;
- 5.2 CHEGADA na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baia de Guanabara na Cidade do Rio de Janeiro, deixando Laje por bombordo e CR por boreste.

OBS: a passagem por Ilhabela é livre, pode ir por dentro do Canal ou por mar aberto.

6. MEDIÇÕES:

6.1 Cada barco deve apresentar cópia do seu certificado de medição válido para 2020.

7. ESTADIA DOS BARCOS:

7.1 A estadia no late Clube de Santos será <u>franqueada a partir do dia 10 de outubro de 2020.</u> Os barcos que assim desejarem, deverão entrar em contato com a secretaria náutica, com a Sra. Beth, 13-33484112 ou 13-33484113 para agendamento. Será também franqueada no late Clube do Rio de Janeiro, após a chegada, até o final do Circuito Rio.

8. PREMIOS:

- 8.1 Será premiado o barco Fita Azul (primeiro barco a chegar independente de categoria) e os primeiros 3 (três) colocados das Classes: IRC, ORC, BRA-RGS e BRA RGS Clássicos;
- 8.2 Terá uma premiação especial para os Barcos Clássicos `` LA BELLE CLASSE`` oferecida pelo Yacht Club de Monaco e pelo late Clube de Santos. Troféu transitório para o vencedor, miniaturas para os comandantes dos três primeiros em tempo corrigido, medalhas para os tripulantes;
- 8.2 A Taça Cidade de Santos será entregue ao ganhador da Classe ORC;
- 8.3 A Regata Santos-Rio de 2020 será válida para a Copa Brasil de Vela de 2020 nas categorias ORC, IRC e BRA RGS:

9 LIMITE DE TEMPO:

9.1 Para todas as classes será de 96:00 horas após o horário da largada.

10 PROPAGANDA:

10.1 Será permitida a exibição de Propaganda e Publicidade nos barcos participantes, desde que de acordo com o Regulamento WS.

11 SEGURO:

11.1 Cada participante deve estar protegido por seguro contra terceiros. As Autoridades Organizadoras não se responsabilizam por qualquer dano(s) em embarcações participantes ou a seus tripulantes, convidados ou terceiros antes, durante ou após a Regata Santos Rio.

12. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

- 12.1 O Responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) de cada barco inscrito:
- 12.1.1 É responsável pelas condições de navegabilidade do barco, pela segurança de sua tripulação, bem como pela disponibilidade dos equipamentos de salvatagem e de primeiros socorros a bordo;
- 12.1.2 É responsável por quaisquer danos causados a terceiros ou a seus pertences, assim como por quaisquer danos causados aos seus próprios tripulantes e a seus pertences, em terra ou no Mar, como consequência de sua participação na 70ª. Regata Santos Rio;
- 12.1.3 Aceita toda e qualquer responsabilidade advinda do comportamento de seus tripulantes e/ou de todos os seus convidados, nos clubes e durante regata;
- 12.1.4 Tomará todas as medidas necessárias para proteger o seu barco, embarcações de apoio, seus pertences e de sua tripulação.





- 12.2 O Responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) e a tripulação de cada barco inscrito:
- 12.2.1 Reconhecem serem responsáveis pelos seus atos, manejo e segurança de seus barcos;
- 12.2.2 Isentam de qualquer responsabilidade civil ou criminal inclusive referentes a danos, pessoais ou materiais, perdas ou roubos parciais ou totais de pertences, seus e de convidados, do barco e de seus equipamentos o late Clube de Santos e o late Clube do Rio de Janeiro, sua Diretoria e/ou Funcionários, os Patrocinadores e Apoiadores, os membros da Comissão Organizadora, da Comissão de Regatas, do Júri e quaisquer outras pessoas envolvidas na organização;
- 12.2.3 Aceitam, a Regra Fundamental 4 do WS: "A responsabilidade de cada barco por competir ou continuar competindo é apenas sua e de seu Responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante)";
- 12.2.4 São responsáveis pela a existência, pela adequação, pelo bom estado de conservação e pelo uso de todo o equipamento de salvatagem, conforme exigido pela Marinha do Brasil e itens exigidos no Aviso de Regata.
- 12.3 Como parte do processo de inscrição, o Responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) de cada barco inscrito, assim como todos os seus tripulantes assinarão obrigatoriamente uma declaração expressa, conforme **ANEXO B** deste Aviso de Regata:
- 12.3.1 Aceitando as condições descritas nesta seção;
- 12.3.2 Aceitando serem regidas pelo Regulamento de Regatas a Vela da WS e pelas demais normas aplicáveis.

13. INFORMAÇÕES:

Para maiores informações entrar em contato com:

late Clube do Rio de Janeirolate Clube de SantosFone: (21) 3223-7214Fone: (13) 3348-4112

E-Mail: vela@icrj.com.br

Web Site: www.icrj.com.br

Web Site: www.icsantos.com.br





ANEXO A - SPECIAL REGULATIONS - MODIFICADA (Itens de segurança)

- A.1. CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
- A.1.1. Todos os equipamentos são obrigatórios para todos os barcos competidores e durante todos os dias das regatas.
- A.1.2. Todo equipamento a bordo de todos os barcos competidores deve funcionar corretamente, estar com a sua manutenção em dia, ser de pronto e fácil acesso e ser do tipo, tamanho e capacidade apropriados ao tamanho do barco e à sua finalidade.
- A.1.3. Todas as aberturas do casco abaixo da linha d´água (exceto os drenos do cockpit, orifícios do hodômetro, do ecobatímetro e similares), devem ter métodos de fechamento; tampões de madeira macia afinada e de tamanho adequado devem estar disponíveis nas proximidades dessas aberturas.
- A.1.4. Sapata de apoio do mastro: deve ser afixada seguramente ao pé do mastro.
- A.1.5. Balaustrada (púlpitos, postes e linhas de vida): os cabos de aço devem estar esticados e ser como abaixo descritos: Altura do Balaústre, aberturas Verticais e nº de balaústres (3.14.5 Tabela 7)

COMPRIMENTO (LOA)	IDADE DO CASCO	REQUISITOS MÍNIMOS	
LOA > = 30 pés	< Jan 1992	Cabo tesado simples em altura não inferior a 450mm (18 pol) acima do convés; nenhuma abertura vertical poderá ser > que 560mm (22pol)	
	> = Jan 1992	Como acima, exceto quando um cano intermediário existe; nenhuma abertura vertical poderá exceder 380mm (15 pol)	
LOA > = 30 pés	< Jan 1993	Balaústre duplo c/cabo superior e uma altura não inferior a 600mm (24 pol) acima do convés; nenhuma abertura vertical poderá exceder 560mm (22 pol)	
	> = Jan 1993	Como acima, exceto que nenhuma abertura vertical poderá exceder 380mm (15 pol)	
TODOS	Qualquer	Em barcos c/cabos intermediários, estes deverão estar no mínimo a 230mm (9pol) acima do convés.	

Especificação dos cabos (3.14.6 - Tabela 8)

COMPRIMENTO (LOA)	DIÂMETRO DO CABO DE AÇO
LOA > = 30 pés	3 mm (1/8 pol)
LOA > = 30 pés < 13 m (43 pés)	4 mm (5/32 pol)
LOA > 13 m (43 pés)	5 mm (3/16 pol)

- A.1.6. Os *cockpits* devem ter instalados na popa cabos de linhas de vida, semelhantes aos acima exigidos, conforme os tamanhos dos barcos acima descritos, permanentemente instalados (quando em regata/navegando). Um estropo de cabo sintético poderá ser usado para preencher as Linhas de Vida.
- A.1.7. Os vasos sanitários devem estar firmemente instalados, ou o balde sanitário devidamente encaixado.
- A.1.8. Os beliches devem estar permanentemente instalados, de maneira firme.
- A.1.9. As instalações de cozinha devem estar apropriadas ao seu uso com segurança.
- A.1.10. Nenhuma bomba de porão deverá descarregar no cockpit, à popa, a menos que ele seja aberto ao mar também na popa.
- A.1.11. Luzes de navegação, conforme RIPEAM 72, com lâmpadas sobressalentes, devendo ser sempre usadas à noite ou de dia quando em cerração (Tabela 11):
 - Potência da lâmpada: 10W
- A.1.12. Os mastros devem ter no mínimo 2 (duas) adriças capazes de içar uma vela.
- A.1.13. Devem existir meios adequados para desconectar ou cortar o estaiamento do barco, caso necessário.
- A.1.14. O barco deverá possuir motor de propulsão eletro-mecânica, de porte adequado ao barco e em condições de uso.
- A.1.15. A tripulação deve estar sempre ciente dos métodos alternativos de governar o barco, em qualquer condição de mar, inclusive no caso de avaria no leme; bem como dos procedimentos de segurança e salvatagem.

A.2. LISTA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

N	N EQUIPAMENTO/MATERIAL QUAN		DESCRIÇÃO	
2.1 Extintor de incêndio 02 Facilmente acessíveis e estivados em local seguro		Facilmente acessíveis e estivados em local seguro		
2.2	2.2 Bomba de porão manual 01 No caso de alavanca removível, deverá possuir um fie		No caso de alavanca removível, deverá possuir um fiel (dispositivo	





	Massac		capaz de impedir perda acidental).	
2.3	Balde rígido de 9 litros	01	Com um cabo fiel preso à sua alça.	
2.4	Âncora e cabos de amarra	02	Firmemente preso(s), no local indicado na Folha 02 (para barcos da classe ORC), ou em local apropriado para outras classes; É obrigatório duas ancoras (uma extra, alem da exigida pela classe) na regata de percurso longo. O peso deve ser compatível com o exigido pela classe, adequadas ao porte do barco, e pelo menos 1 cabo específico de ancoragem de no mínimo 25 metros.	
2.5	Lanterna elétrica	02	Resistentes a água, com baterias e lâmpadas sobressalentes, sendo pelo menos uma de alta potência.	
2.6	Estojo de primeiros socorros	01	Compatível com o número total de tripulantes.	
2.7	Buzina de cerração	01		
2.8	Válvulas de bloqueio		Em todos os tanques de combustível.	
2.9	Agulha magnética	01	Adequadamente instalada, com funcionamento independente de qualquer suprimento de energia.	
2.10	Agulha de reserve	01		
2.11	Transceptor - rádio VHF	01	Capacidade de: recepção e transmissão nos canais 16, 22, 68, 69 e 74; recepção de Boletins Meteorológicos.	
2.12	Receptor GPS	01	Com pilhas/baterias de reserva	
2.13	Manilhas	03		
2.14	Chave de fenda	01		
2.15	Alicate universal	01		
2.16	Colete salva-vidas		PARA CADA PESSOA A BORDO, sendo ela tripulante ou passageiro, com tamanho adequado e no prazo de validade.	
2.17	Bóia circular ou em ferradura		Com lanterna a prova d'agua, localizada externamente no <i>cockpit</i> , à popa, sempre ao alcance do timoneiro e sempre pronta para uso imediato.	
2.18	Cabo de retinida	16 metros	Pronto e facilmente acessível no cockpit.	
2.19	Defletor radar	01		
2.20	Água potável	5 litros	Em recipiente exclusivo e separado para uso emergência.	
		01	Kit da NORMAN 03	
2 21	Pirotécnicos	02	Foguete manual estrela-vermelha com pára-quedas.	
2.21	Filotechicos	02	Facho manual luz vermelha	
		02	Sinal fumígeno flutuante laranja	
2.22	Faca	01	De acesso fácil, sempre disponível no cockpit.	
2.23	Vela de tempestade	01	Storm-sail: vedado o uso de velas de barcos "monotipo".	
2.24	Equipamentos requeridos pela Autoridade Marítima		Para categoria específica de navegação licenciada para o respectivo barco	
2.25	Carta náutica da região	01		
2.26	Instruções de Regata	01		
2.27	Certificado de Medição	01	Classes: ORC e BRA-RGS	
2.28	Folha 03	01	Classes: ORC.	





ANEXO B

NOME DO BARCO:	
CLASSE:	NUMERAL:

É imperativo que CADA TRIPULANTE participando deste evento assine este documento, como condição de participação válida na regata.

Termo de Responsabilidade

IMPORTANTE CONSIDERAR A OCORRÊNCIA DA PANDEMIA DE SARS-COV 19, A DECISÃO DE SAIR DE CASA É INDIVIDUAL. A RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO DE MANTER O DISTANCIAMENTO SOCIAL É INDIVIDUAL.

Eu declaro conhecer e concordo em respeitar e me submeter às regras da WS, Racing Rules of Sailing (RRS) 2017/2020, às Instruções de Regata e ao Aviso de Regata. Eu reconheço expressamente que a responsabilidade integral e exclusiva pelas qualidades náuticas de qualquer barco que participa do 70ª REGATA SANTOS-RIO 2020, a integridade total do patrimônio, sua mastreação e equipamento de segurança a bordo, bem como a competência, o comportamento e a vestimenta da sua respectiva tripulação, compete exclusivamente ao proprietário/responsável do barco

Eu concordo também em assumir individual e exclusivamente toda e qualquer responsabilidade por possíveis danos físicos ou materiais que eu possa sofrer, bem como por todos os danos físicos ou materiais causados por mim a terceiros, em terra e no mar, em consequência da minha participação na(s) regata(s), e consequentemente concordo indenizar todo e qualquer dano, direto e indireto, , assumindo por este instrumento, toda a responsabilidade, e, e concordo em eximir de qualquer responsabilidade, a entidade organizadora deste evento, o late Clube de Santos e o late Clube do Rio de Janeiro, seus empregados, prepostos e patrocinadores e seus representantes com relação a qualquer reivindicação que se possa surgir nesse sentido.

Eu conheço a Parte I da Regra Fundamental 4 da WS, "A responsabilidade de iniciar ou continuar competindo é exclusiva de cada barco", assim como a regra 46 para que o barco sempre tenha a bordo um tripulante responsável

De qualquer modo, eu reconheço e concordo que a autoridade organizadora deste evento, o late Clube de Santos e o late Clube do Rio de Janeiro, seus empregados, prepostos e patrocinadores e seus representantes não têm nenhuma responsabilidade direta ou indireta pela perda de vida ou ferimento a tripulantes ou terceiros, ou pela perda ou pelos danos a qualquer embarcação ou propriedade.





70^a REGATA SANTOS-RIO 2020

COMANDANTE / SKIPPER		
Nome :	_ Assinatura :	_Data:
Tripulação/Crew Members		
Nome :	_ Assinatura :	_Data:
Nome :	_ Assinatura :	_Data:
Nome :	_ Assinatura :	_Data:
Nome :	_ Assinatura :	_Data:
Nome :	_ Assinatura :	_Data:
Nome :	_ Assinatura :	_Data:
Nome :	_Assinatura :	_Data:
Nome :	_Assinatura :	_Data:
Nome :	_ Assinatura :	_Data:
Nome :	_ Assinatura :	_Data:
Nome :	_ Assinatura :	_Data:
Nome :	_ Assinatura :	_Data:
Nome :	_ Assinatura :	_Data:
Nome :	Assinatura :	Data:





ANEXO C

Estações Costeiras de Santos ao Rio de Janeiro RESGATE NO MAR NA ÁREA DE ANGRA DOS REIS (CAPELA) 24-33610125

PREFIXO	CHAMADA	CLUBE	LOCAL	FREQUENCIA	POSIÇÃO	TELEFONE
PYD 21	DELTA 21	I.C. Santos	Guarujá - SP	VHF 68/74 HF 4431.8/8291.1	23°59′03" S 46°17′02" W	13-33484000
PYD 30	DELTA 30	Ubatuba I.C.	Ubatuba - SP	VHF 16/68 HF 4431.8	23°29′S 45°07′W	12-38428080
PYD 20	DELTA 20	Y.C. São Vicente	São Vicente - SP	VHF 16/68	23°65′S 46°24′W	13-35671201
PYD 44	DELTA 44	Tabatinga I.C.	São Sebastião - SP	VHF 68	23°35′S 45°17′W	12-38844113
PYD 38	DELTA 38	M. Porto Ilha Bela	Praia de Itaquanduba - SP	VHF 68	23°00′S 45°05′W	12-38961814
ZXD 64	DELTA 64	M. Porto do Sol	Canal de Bertióga - SP	VHF 74	23°50′08" S 46°07′14" W	13-33051588
PYD 45	DELTA 45	Marina Nacionais	Bertióga - SP	VHF 68	23°52′42″ S 45°09′50″ W	13-33051421
PYD 28	DELTA 28	I.C. Barra do Úna	Barra do Úna - SP	VHF 16/68/74	23°45′S 45°45′W	12-38671311 12-38671312
VXQ 64	QUEBEC 64	S.S. I.C.S. Ilha Bela	Ilha Bela – SP	VHF 68	23°46'13" S 45°21'15" W	12-38964348 12-38964317
PYD 56	DELTA 56	Pindá I.C.	Ilha Bela - SP	VHF 16/67/68	23°47′S 45°21′W	12-38961580
PYD 24	DELTA 24	I.C. Ilha Bela	São Sebastião - SP	VHF 67/68/69/74 HF 4431.8/8291.1	23°45′S 45°23′W	12-38962300
ZXE 50	ECHO 50	Cond. Laranjeiras	Paraty - RJ	VHF 16/68	23°03′S 44°38′W	24-33731069
PYE 27	ECHO 27	I.C.Angra dos Reis	Angra dos Reis - RJ	VHF 16/68	22°58′S 44°19′W	24-33770097 24-33770279
PYE 29	ECHO 29	I.C. Aquidabã	Angra dos Reis - RJ	VHF 16/68 HF 4431.8	23°00′S 44°18`W	24-33651343 24-33651870
ZXV 79	VICTOR 79	Marina Meliá	Angra dos Reis - R.J.	VHF 68	23°56′91" S 44°19′99" W	24-33773094
PVE 47	ECHO 47	Marina Porto frade	Angra dos Reis - RJ	VHF 68	22°58′26" S 44°26′18" W	24-33692222
PYE 49	ECHO 49	Marina Porto Galo	Angra dos Reis - RJ	VHF 16/68	22°02′03″ S 44°12′W	24-33614160
PUE 62	ECHO 62	P. Marina Bracuhy	Angra dos Reis - RJ	VHF 16/68	22°56′29" S 44°23′25" W	24-33632111
PUE 89	ECHO 89	S.S. I.C. Santos	Angra dos Reis - RJ	VHF 16/68/74 HF 4431.8/8291.1	22°58′32" S 44°25′55" W	24-33690100
PYE 22	ECHO 22	S.S. I.C.R.J	Angra dos Reis - RJ	VHF 68 HF 4431.8/8291.1	23°53′ S 44°21′ W	24-33650840 24-33655199
ZXM 58	MIKE 58	Marina Verolme	Angra dos Reis - RJ	VHF 16/68	22°59′48" S 44°14′59" W	24-34214090
PYF 97	FOX 97	Marina Porto Real	Mangaratiba - RJ	VHF 16/68/80	23°02′02" S 44°09′05" W	21-26857080
PYE 21	ECHO 21	I.C. Rio de Janeiro	Rio de Janeiro - RJ	VHF 16/68/77 HF 4431.8 / 8291.1 12.435.4	22°56′ S 43°11′ W	21-32237200 21-32237211
PYE 25	ECHO 25	C.R. Guanabara	Rio de Janeiro - RJ	VHF 16/68	22°56′S 43°11′01" W	21-22952647
PYE 30	ECHO 30	Carioca I.C.	Rio de Janeiro - RJ	VHF 16/69 HF 4431.8	22°50′12" S 43°15′16" W	21-22903265